



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2014

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Fazenda, Governo, Desenvolvimento Econômico, Obras Urbanismo, Fundo de Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Transporte e Transito.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 09584/2013

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 00070/2010

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 11202012280262074, 10400412280262013, 13001339180072225, 11002712280262055, 11901236180212223, 10500412380262019, 10200412280262006, 11800412280262170, 10701512280262033, 11310824480032177, 11700412280262230, 10800412280262037, 114011745280022106 e 15002612280272139.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 11/08/2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra judicial.

2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;

b) Indicação do preço de franquias de casco bem como de vidros de cada veículo, conforme discriminado no anexo I.

c) Prazo de cobertura do seguro dos veículos (frota) e de 12 (doze) meses, conforme discriminados no Anexo I do Edital.

d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preço global cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2014
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pelo INSS – MTPS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943
- f) Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante esta apta a operar no mercado segurador brasileiro.

- 5.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- 5.1.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.
- 5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.1.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.



5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2014
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.



6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 14, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16**– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Adjudicada este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11 – PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

11.2 - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

11.2- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

11.4 - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 – Em caso de acréscimo na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.



CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** - O pagamento será feito, de forma parcelada em 05 (cinco) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 12.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 12.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multas administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital.
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- 14.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 14.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 15 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Veículos.
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V – Minuta do Contrato.

- 16.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3** – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, Rua Dr.Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 16.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

16.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 28 de julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

DADOS DOS VEÍCULOS

n.º	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
Secretaria Mun. de Agricultura												
1	VW	Gol 1.6 power pas/automóvel	Gas./alc	KUS 2784	892461233	9BWCB05W76T195824	06/06	x	x	x	x	x
2	VW	Saveiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol./alco	LSN3020	151317666	9BWKB05W7AP004819	09/10	x	x	x	x	x
3	M.Bens	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KOR 1452	713912197	8AC690311W A518546	98/98	x	x	x	x	x
4	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03	x	x	x	x	x
5	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas./alc	LNZ3732	781677173	9BWC A05Y82T158487	02/02	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Administração												
6	VW	Vw. Gol 1.6 - Patrulheiro	Gas. / alc / gnv	KNS 7953	980729505	9BWA B05W99T054622	08/09	x	x	x	x	x
7	VW	Santana 2.0	Gasolina	LCP5652	827993110	9BWA E03X34P004965	04/04	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Cultura												
8	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	x	x	x	x	x
9	VW	VW Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alco/gnv	KUV 9522	949530484	9BWC B05W48T116564	07/08	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. Esporte												
10	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264668669	9BWGB05W7BP040274	10/11	x	x	x	x	x
11	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPZ 2212	949560294	9BWC B05W28T120158	07/08	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Educação												
12	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	x	x	x	x	x
13	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passag	Diesel	LLY8757	593261453	953E82W4DF348309	13/13	x	x	x	x	x
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	x	x	x	x	x
15	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BWA A05W0AP036493	09/10	x	x	x	x	x
16	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	x	x	x	x	x
17	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LOZ 8911	921139969	9BWMGF07X47P012529	07/07	x	x	x	x	x
18	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPG 1995	980737508	9BWA B05W09T054721	08/09	x	x	x	x	x
19	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882V1AR039870	10/10	x	x	x	x	x
20	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	Diesel	KPR7774	593266390	9BWMF07X4EP003748	13/13	x	x	x	x	x
21	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPY8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	x	x	x	x	x
22	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138652	9BWMGF07XX7P012602	07/07	x	x	x	x	x
23	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	9532E82W6ER402436	13/14	x	x	x	x	x
24	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KVG 1522	921136510	9BWMGF07X87P012579	07/07	x	x	x	x	x
25	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KVG7558	716792680	9BM384063EB927312	13/14	x	x	x	x	x
26	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BWD B05W07T1147121	07/07	x	x	x	x	x
27	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KYX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	x	x	x	x	x
28	Vw. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWD A52R59R910894	08/09	x	x	x	x	x
29	Vw. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWD A52R09R911175	08/09	x	x	x	x	x
30	Vw. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BWD A52R99R910882	08/09	x	x	x	x	x
31	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	x	x	x	x	x
32	M. Benz	M.bens - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KOY8509	489663109	8AC906655CE061961	12/12	x	x	x	x	x
33	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD OF	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WXCR257981	12/12	x	x	x	x	x
34	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD OF	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WOCR258170	12/12	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Coberturas						
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros		
Secretaria Mun. de Fazenda														
35	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	9BWAB05W59T082577	08/09	x	x	x	x	x	x	
Secretaria Mun. Governo														
36	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BWD09N9CP001918	11/12	x	x	x	x	x	x	
37	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VVAE11KXAM102364	10/10	x	x	x	x	x	x	
Secretaria Mun. de Desen. Econômico														
38	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	9BWC05W37T147187	07/07	x	x	x	x	x	x	
Secretaria Mun. de Obras														
39	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol. / alc	LBW 6199	882433997	9BWGF07X46P010732	06/06	x	x	x	x	x	x	
40	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348298	9BWK05U4BP192378	11/11	x	x	x	x	x	x	
41	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BWA05U4BT167625	10/11	x	x	x	x	x	x	
42	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPY 5198	323042120	93XGNK740BCC77743	11/11	x	x	x	x	x	x	
43	GM	GM / Blazer Advantage	Gasol./alc./gnv	KNS 9755	983207798	9BG116GU09C411777	08/09	x	x	x	x	x	x	
Fundo de Assistência Social														
44	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	9BWC05W57T148258	07/07	x	x	x	x	x	x	
45	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alcoo	LLH3384	254682995	9BWA05W2BP039137	10/11	x	x	x	x	x	x	
46	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alcoo	LRX5791	998174742	9BWA05U2EP105130	13/14	x	x	x	x	x	x	
47	FORD	Fiesta flex	Gasol. / alco	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12	x	x	x	x	x	x	
48	VW	VW GOL 1.6 - patrulheiro	Gasol./alcoo/gnv	LKO 2871	947360298	9BWC05W58T120221	07/08	x	x	x	x	x	x	
49	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alcoo	KYV 6218	254458165	9BWA05U0BT071667	10/11	x	x	x	x	x	x	
50	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol./alcoo	LMB8352	1014229798	9BGJB7520EB297752	14/14	x	x	x	x	x	x	
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia														
51	YAMAHA	Motocicleta XTZ 125 E	Gasolina	KWE 0511	836487257	9C6KE037050024446	04/05	x	x	x				
52	VW	Gol 1.0 pas. Automóvel	Gasol./alc.	KZR 3024	870994638	9BWA05W66T030947	05/06	x	x	x	x	x	x	
53	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BWEB05W67P093515	07/07	x	x	x	x	x	x	
54	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BWA05U4DP016814	12/13	x	x	x	x	x	x	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

55	GM	GM/Blazer Advantage	Gasol./alc./gnv	KNP 4970	972838341	9BG116GU09C401061	08/09	x	x	x	x	x
56	VW	VW/Gol1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	x	x	x	x	x
57	VW	Santana 2.0	Gasolina	KQJ 2074	847777960	9BWAED03X05P003127	05/06	x	x	x	x	x
58	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	x	x	x	x	x
59	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eixo	Diesel	KOR 1244	691202672	9BM695043VB135184	97/97	x	x	x	x	x
60	Mercedes Benz	Caminhão basc. L 1418 - Toco	Diesel	KOR 1254	694145262	9BM694024VB129117	97/97	x	x	x	x	x
61	Mercedes Benz	710 C - carroceria aberta	Diesel	KOR 1267	694152021	9BM688156VB135013	97/97	x	x	x	x	x
62	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eixo	Diesel	KOR 1292	697291588	9BM695043VB135188	97/97	x	x	x	x	x
63	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	x	x	x	x	x
64	Mercedes Benz	Caminhão truck - 1313 - 3o. Eixo	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	x	x	x	x	x
65	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	x	x	x	x	x
66	VW	VW Gol 1.6	Gasol./alco/gnv	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	x	x	x	x	x
67	VW	Kombi 1.4	Gasol. / alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07X5BP022787	11/11	x	x	x	x	x
68	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KWE6311	589332910	9BM693388DB931145	13/13	x	x	x	x	x
69	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	x	x	x	x	x
70	V.W	Kombi 1.4	Gasol./alco	LLM 1411	324256779	9BWMF07X4BP022747	11/11	x	x	x	x	x
71	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	LLM1419	324256841	9BWKB05U8BP196428	11/11	x	x	x	x	x
72	Iveco/Marcopolo	Micro ônibus - 21 passageiros	Diesel	LNZ 3730	781676509	932C4980118301014	00/01	x	x	x	x	x
73	V.W	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasolina	LDR 6955	805393307	9BWEB05X23P060482	03/03	x	x	x	x	x
74	VW	Kombi 1.4	Gasol./alco	LVC 9854	887977316	9BWGF07XX6P011612	06/06	x	x	x	x	x
75	VW	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasol./alco	LRP 2683	133950654	9BWKB05W99P123628	09/09	x	x	x	x	x
76	Volvo	Ônibus - Volvo B 58	Diesel	KAX 1913	113050275	9BV58ED10HE303174	87/87	x	x	x	x	x
77	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LPX 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	x	x	x	x	x
78	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LLN 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	x	x	x	x	x
79	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LRB 3412	338586334	9BM693388BB798793	11/11	x	x	x	x	x
80	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LPX 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	x	x	x	x	x
81	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	KQW 1853	342798472	9BM688153BB793262	11/11	x	x	x	x	x
82	VW	VW/Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LKD 6873	950156299	9BWCB05W48T116712	07/08	x	x	x	x	x
83	VW	VW/Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPG 1969	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

84	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pass	Diesel	KNB 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	x	x	x	x	x
85	VW	Kombi 1.4- 9 passageiros	gasol. / alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07X36P010740	06/06	x	x	x	x	x
86	GM	GM/Blazer Advantage	Gas. /alco /gnv	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	x	x	x	x	x
87	Fiat	Strada advent flex	Gas. /alco	KOL 4761	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	x	x	x	x	x
88	Mercedes Benz	Caminhão L 1418 - Toco-mec. Operac.	Diesel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	x	x	x	x	x
89	Mitsubishi	MMC/L200 4 x4 caminh. Aberta - cab. Dupl	Diesel	LLB2829	190157992	93XGNK740AC963749	09/10	x	x	x	x	x
90	VW	Saveiro 1.6 - carl/camioneta	Gas./alc	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06	x	x	x	x	x
91	VW	Kombi 1.6 - 9 passageiros	Gasolina / gnv	LRT 0296	823306747	9BW6B07X14P003679	04/04	x	x	x	x	x
92	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	x	x	x	x	x
93	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	LLQ 0963	342805115	9BM688153BB793113	11/11	x	x	x	x	x
94	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LHZ3624	318139359	9BwYACM1LCB24391	1990		x	x	x	x
95	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	KDQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	x	x	x	x	x
96	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	Diesel	LKY 5661	148008526	9Bw6931869B649601	09/09	x	x	x	x	x
97	VW	VW. Gol 1.6 - Petrolheiro	Gas./alco/gnv	LPG 3818	982834047	9BwAB05W29T055126	08/09	x	x	x	x	x
98	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	x	x	x	x	x
99	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	Gas./alc	KDW9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	x	x	x	x	x

Secretaria Mun. Transporte e Trânsito

100	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BwDB05W07T146485	07/07	x	x	x	x	x
101	GM	GM/Blazer Advantage	gasol./alc./gnv	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	x	x	x	x	x
102	VW	VW/Gol 1.6	gasol./alc./gnv	LPL 4354	164281886	9BwAB05U6AP031732	9/10	x	x	x	x	x
103	VW	VW/Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LKS 6099	982209886	9BwAB05W79T055140	08/09	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

DADOS DO SEGURO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Placa	Apólice Anterior				Cobertura de Auto	Valor de Mercado % FIPE	Franquia Normal Obrigatória	Opcionais	RCFY		APO		Assistência 24 Horas
		Seguradora	Número	Vencimento	Classe de Sinistro Bonus					DM	DC	Morte Acidental	APO Invalidez P/ Passageiro	
Secretaria Mun. de Agricultura														
1	KJS 2784	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7	sim	100%	normal	Direção/Ar	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
2	LSN3020	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
3	KDR1452	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
4	LCP 1175	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
5	LNZ3730					sim	200%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Administração														
6	KNS 7953	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
7	LCP5652	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	14	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Cultura														
8	KNY1727	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4	sim	100%	normal	D. Hidraulic	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
9	KJV 9522	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. Esporte														
10	LLI2023	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4	sim	100%	normal	D. Hidraulic	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
11	LPZ 2212	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Educação														
12	LLY6840	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
13	LLY8757	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
14	LLZ4822	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
15	LKY8189	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
16	LSP5661	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
17	LQZ 8911	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
18	LPG 1995	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
19	LPQ 5740	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
20	KPR7774	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
21	KPV8335	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
22	KPZ 0709	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	6	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
23	KWE8122	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
24	KwG 1522	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
25	KwG7558	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
26	KUS 7532	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
27	KVX 5058	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
28	LKU 2486	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
29	LKU 2488	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
30	KXJ 2208	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
31	KZB7393	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
32	KCV8509	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
33	LLT2493	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
34	LLT2494	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Placa	Apólice Anterior				Cobertura de	Valor de Mercado	Valor Máximo da % FIPE	Valor Fraquia	Opcionais	RCF		APP		Assistência 24 Horas
		Seguradora	Número	Vencimento	Classe de Sinistro Bonus						DM	DC	Morte PI Passageiro	Invalidez PI Passageiro	
Secretaria Mun. de Fazenda															
35	LPG 2267	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal	Ar / D. hidr	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Governo															
36	KNZ 5853	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal	D.HIDRI/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
37	LLF 7182	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	D.HIDRI/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Desen. Econômico															
38	LKJ 6710	Mapfre Seguros	1407000013131	26/07/14	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Obras															
39	LBW 6199	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
40	KVR 4662	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
41	LLI 7182	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
42	LPV 5198	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
43	KNS 9755	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Fundo Assistência Social															
44	KUS 7531	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
45	LLH 3384	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
46	LRX 5791	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14			sim	200%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
47	LQG 9437	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2	sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
48	LKO 2871	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
49	KYV 6218	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
50	LLMB8352						sim	200%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia															
51	KWE 0511	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal	não	70.000	50.000	20.000	20.000	
52	KZR 3024	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal	AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
53	LOZ 8910	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
54	LQC 9675	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Placa	Apólice Anterior					Cobertura de Auto	Valor de Mercado % FIPE	Valor Máximo da Franquia	Opcionais	RCF		APP		Assistência 24 Horas
		Seguradora	Número	Vencimento	Classe de Sinistro Bonus						DM	DC	Morte PI Passageiro	Invalidez PI Passageiro	

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

55	KNP 4970	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
56	KPS 4175	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
57	KQJ 2074	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal	D.HDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
58	KOR 1243	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
59	KOR 1244	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
60	KOR 1254	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
61	KOR 1267	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	14		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
62	KOR 1292	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	2		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
63	KPU3809	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1		sim	100%	normal	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
64	KTP 5494	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
65	KUJ 5489	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1				normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
66	KVD 5309	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
67	KVL 5554	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	AR/D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
68	KWE6311	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
69	KXR8022	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
70	LLM 1411	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar condic.	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
71	LLM1419	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	4		sim	100%	normal	Ar condic.	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
72	LNZ 3730	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal	D. Hidráulica	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
73	LOR 6955	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	9		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
74	LVC 9854	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
75	LRP 2683	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal	Ar/D. Hidr	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
76	KAX 1913	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
77	LPX 9856	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
78	LLN 7747	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
79	LRB 3412	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
80	LPX 9354	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
81	KOW 1853	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
82	LKO 6873	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
83	LPG 1969	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Placa	Apólice Anterior				Cobertura de Sinistro	Valor de Mercado de Auto	Valor Máximo da % FIPE	Valor da Franquia	Opcionais	RCF		APP		Assistência 24 Horas
		Seguradora	Número	Yencimento	Classe de Bonus						DM	DC	Morte	Invalidez	

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

84	KNB 5963	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
85	LBW 6266	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	8		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
86	LKS 9613	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
87	KOL 4761	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
88	KOR 1242	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	13		sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
89	LLB2829	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
90	LTR 1162	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
91	LRT 0296	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	11		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
92	LKW 8844	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
93	LLO 0963	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
94	LHZ3624	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	1				normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
95	KOQ 1900	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
96	LKX 5661	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	5		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
97	LPG 3818	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
98	LPX 9848	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
99	KOW9627	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito

100	KMT 5270	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	7		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
101	KNP 4995	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
102	LPL 4354	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
103	LKS 6099	Mapfre Seguros	1407000013131	12/08/14	3		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

Obs: * Assistência 24hs deverá ser livre

* Não deverá ter limites de assistência no decorrer da vigência



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Agricultura

1	VW	Gol 1.6 power pas/automóvel	Gas./alc	KUS 2784	892461233	9BWCB05W76T195824	06/06	884,57
2	VW	Saveiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol./alco	LSN3020	151317666	9BWKB05W7AP004819	09/10	759,62
3	M.Bens	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KOR 1452	713912197	8AC690311WA518546	98/98	1104,35
4	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BMB6882553B338704	03/03	3.484,00
5	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas./alc	LNZ3732	781677173	9BWCAB05Y82T158487	02/02	2.938,64
TOTAL DA SECRETARIA								6.422,64

Secretaria Mun. de Administração

6	VW	VW. Gol 1.6 - Patrulheiro	Gas. / alc /	KNS 7953	980729505	9BWA05W99T054622	08/09	1.647,59
7	VW	Santana 2.0	Gasolina	LCP5652	827993110	9BWA05W03P004965	04/04	1.228,10
TOTAL DA SECRETARIA								2.875,69

Secretaria Mun. de Cultura

8	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	1.661,01
9	VW	VW Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alco/	KUY 9522	949530484	9BWC05W48T116564	07/08	1.536,05
TOTAL DA SECRETARIA								3.197,06

Secretaria Mun. Esporte

10	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264668669	9BWGB05W7BP040274	10/11	1.661,01
11	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPZ 2212	949560294	9BWC05W28T120158	07/08	1.536,05
TOTAL DA SECRETARIA								3.197,06

Secretaria Mun. de Educação

12	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	2.730,00
13	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passag	Diesel	LLY8757	593261453	953E82W4DR348309	13/13	1.357,10
14	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	1.248,00
15	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol. / alc	LKY8189	162980132	9BWA05W0AP036493	09/10	1.016,07
16	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	1.183,00
17	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	LOZ 8911	921139969	9BWGF07X47P012529	07/07	1.575,63
18	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1995	980737508	9BWA05W09T054721	08/09	1.647,59
19	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10	3.637,97
20	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	Gasol./alc.	KPR7774	593266390	9BWMF07X4EP003748	13/13	2.730,00
21	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPY8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	1.248,00
22	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KPZ 0709	921138652	9BWGF07X7P012602	07/07	1.635,06
23	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KVE8122	593323793	9532E82W6ER402436	13/14	1.352,00
24	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KVG 1522	921136510	9BWGF07X87P012579	07/07	1.575,63
25	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KVG7558	716792680	9BM384069EB927312	13/14	1.430,00
26	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KUS 7532	921139640	9BWD05W07T147121	07/07	1.642,50
27	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	1.242,33
28	VW. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWDA52R59R910894	08/09	4.475,90
29	VW. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWDA52R09R911175	08/09	4.475,90
30	VW. Masca Granmir	Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BWDA52R39R910882	08/09	4.475,90
31	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KZB7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	1.012,66
32	M. Benz	M.bens - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KOY8509	489663109	8AC906655CE061961	12/12	1.563,22
33	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD OF	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WXCRC257981	12/12	4.885,34
34	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD OF	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WOCRC258170	12/12	4.885,34
TOTAL DA SECRETARIA								53.025,14



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Fazenda

35	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol. / alc.	LPG 2267	981068723	9BwAB05w59T082577	08/09	1.049,02
TOTAL DA SECRETARIA								1.049,02

Secretaria Mun. Governo

36	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BwDB09N9CP001918	11/12	1.019,84
37	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VwAE1KXAM102364	10/10	1.398,12
TOTAL DA SECRETARIA								2.417,96

Secretaria Mun. de Desen. Econômico

38	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	LKJ 6710	921137524	9BwCB05w37T147187	07/07	1.256,85
TOTAL DA SECRETARIA								1.256,85

Secretaria Mun. de Obras

39	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol. / alc	LBW 6199	882433997	9BwGF07X46P010732	06/06	1.444,91
40	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348298	9BwKB05UXBP192378	11/11	827,05
41	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BwAB05U4BT167625	10/11	1.472,43
42	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	3.802,28
43	GM	GM / Blazer Advantage	Gasol./alc.	KNS 9755	983207798	9BG116GU09C411777	08/09	1.856,13
TOTAL DA SECRETARIA								9.402,80

Fundo de Assistência Social

44	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol. / alc.	KUS 7531	321139357	9BwCB05w57T148258	07/07	1.256,85
45	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alco	LLH3384	254682995	9BwAA05w2BP039137	10/11	1.016,07
46	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alco	LRX5791	998174742	9BwAB45U2EP105130	13/14	708,50
47	FORD	Fiesta flex	Gasol. / alco	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12	1.435,81
48	VW	VW GOL 1.6 - patrulheiro	Gasol./alco	LKO 2871	947360298	9BwCB05w58T120221	07/08	1.536,05
49	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alco	KYV 6218	254458165	9BwAB05U0BT071667	10/11	1.472,43
50	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol./alco	LMB8352	1014229798	9BGJB7520EB297752	14/14	5.756,84
TOTAL DA SECRETARIA								13.182,55

Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia

51	YAMAHA	Motocicleta XTZ 125 E	Gasolina	KWE 0511	836487257	9C6KE037050024446	04/05	1.001,09
52	VW	Gol 1.0 pas. Automóvel	Gasol./alc.	KZR 3024	870994638	9BwCA05w66T030947	05/06	1.173,25
53	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BwEB05w67P093515	07/07	759,32
54	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BwAB05U4DP016814	12/13	1.269,37
TOTAL DA SECRETARIA								4.203,03



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Serviços Públicos

55	GM	GM / Blazer Advantage	Gasol./alc.	KNP 4970	972838341	9BG116GU09C401061	08/09	1.856,13
56	Vw	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	1.647,59
57	Vw	Santana 2.0	Gasolina	KQJ 2074	847777960	9BWAEO3X05P003127	05/06	1.228,10
58	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	2.516,80
59	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eixo	Diesel	KOR 1244	691202672	9BM695043VB135184	97/97	3.001,70
60	Mercedes Benz	Caminhão basc. L 1418 - Toco	Diesel	KOR 1254	694145262	9BM694024VB129117	97/97	4.370,60
61	Mercedes Benz	710 C - carroceria aberta	Diesel	KOR 1267	694152021	9BM688156VB135013	97/97	2.999,10
62	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eixo	Diesel	KOR 1292	697291588	9BM695043VB135188	97/97	3.001,70
63	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	2.256,64
64	Mercedes Benz	Caminhão truck - 1313 - 3o. Eixo	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	3.285,10
65	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	3.050,87
66	Vw	Vw Gol 1.6	Gasol./alco	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	1.487,56
67	Vw	Kombi 1.4	Gasol. / alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07X5BP022787	11/11	2.323,13
68	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KVE6311	589332910	9BM693388DB931145	13/13	2.256,64
69	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	2.256,64
70	V.W	Kombi 1.4	Gasol./alco	LLM 1411	324256779	9BWMF07X4BP022747	11/11	2.323,13
71	Vw	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	LLM1419	324256841	9BWKB05U8BP196428	11/11	827,05
72	Iveco / Marcopolo	Micro ônibus - 21 passageiros	Diesel	LNZ 3730	781676509	93ZC4980118301014	00/01	4.405,70
73	V.W	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasolina	LOR 6955	805393307	9BWEB05X23P060482	03/03	691,29
74	Vw	Kombi 1.4	Gasol./alco	LVC 9854	887977316	9BWGF07X6P011612	06/06	1.444,91
75	Vw	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasol./alco	LRP 2683	133950654	9BWKB05W99P123628	09/09	792,27
76	Volvo	Ônibus - Volvo B 58	Diesel	KAX 1913	113050275	9BV58ED10HE303174	87/87	3.222,70
77	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LPX 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	3.415,10
78	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LLN 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	3.415,10
79	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LRB 3412	338586334	9BM693388BB798793	11/11	3.677,70
80	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LPX 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	3.677,70
81	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	KDw 1853	342798472	9BM688159BB793262	11/11	4.615,00
82	Vw	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LKD 6873	950156299	9BWCB05W48T116712	07/08	1.536,05
83	Vw	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1969	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	1.647,59
TOTAL DA SECRETARIA								73.229,59



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

84	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pass	Diesel	KNB 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	2.247,93
85	Vw	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol. / alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07X36P010740	06/06	1.176,57
86	GM	GM / Blazer Advantage	Gas. /alco	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	1.856,13
87	Fiat	Strada advent flex	Gas. / alco	KOL 4761	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	1.428,05
88	Mercedes Benz	Caminhão L 1418 - Toco-mec. Operac.	Diesel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	4.370,60
89	Mitsubishi	MMC.L200 4 x4 caminh. Aberta - cab. Dupl	Diesel	LLB2829	190157992	93XGNK740AC963749	09/010	3.130,43
90	Vw	Saveiro 1.6 - carl camioneta	Gas./alc	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06	630,42
91	Vw	Kombi 1.6 - 9 passageiros	Gasolina	LRT 0296	823306747	9BW6B07X14P003679	04/04	1.231,14
92	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	3.265,60
93	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	LLO 0963	342805115	9BM688159BB793113	11/11	4.615,00
94	Vw	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LHZ3624	318139359	9BWYACMILCB24991	1990	2.732,67
95	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	KOQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	3.265,60
96	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	Diesel	LKX 5661	148008526	9BW6931869B649601	09/09	3.265,60
97	Vw	Vw. Gol 1.6 - Petrolheiro	Gas./alc	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	1.647,59
98	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	3.706,30
99	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	Gas./alc	KOW9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	2.299,87
TOTAL DA SECRETARIA								40.869,50

Secretaria Mun. Transporte e Trânsito

100	Vw	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT 5270	921138288	9BWDB05W07T146485	07/07	1.642,50
101	GM	GM / Blazer Advantage	gasol./alc.	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	1.856,13
102	VW	Vw / Gol 1.6	gasol./alc.	LPL 4354	164281886	9BWAB05U6AP031732	9/10	1.487,56
103	Vw	Vw / Gol 1.6 - Patulheiro	Gasol./alc.	LKS 6099	982209886	9BWAB05W79T055140	08/09	1.647,59
TOTAL DA SECRETARIA								6.633,78

TOTAL GERAL	R\$ 220.962,67
--------------------	-----------------------



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 033/2014), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

RG nº _____
Contratada



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 033/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					
002					
003					
TOTAL GERAL					

2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de execução e pagamento, estabelecidas no edital.

3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de cobertura de seguro de veículos (frota) que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa _____.

O Município de Piraí, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____ e a Empresa _____ inscrita no C.G.C. - M.F. sob o Nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº _____ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2014, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito, de forma parcelada em 05 (cinco) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1- O prazo de execução será de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

5.2 - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

5.3- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

5.4 - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5 - Em caso de acréscimo na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.

- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

- CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 -** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 8.2 -** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a execução dos serviços.
- 8.3 -** Após 5 (cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.4 -** A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1-** A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.
- 9.2-** As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 10.1-** A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.



- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, _____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
